



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.345, de 21 de agosto de 1990.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no
uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 2.
320, de 21 de agosto de 1990,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 6.400.000,00 (seis
milhões e quatrocentos mil cruzeiros), destinado a cobrir despe-
sas com contribuições a serem concedidas com a seguinte especifi-
cação:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Su-
bordinados

0201.08000000.000 - Educação e Cultura

0201.08460000.000 - Educação Física e Desportos

0201.08460310.000 - Assistência Financeira

0201.08460312.111 - Contribuição ao Esporte Clube Avenida

3.2.3.3 - Contribuições Correntes Cr\$ 200.000,00

0201.08460312.112 - Contribuição ao Foot-Ball Club

Santa Cruz

3.2.3.3 - Contribuições Correntes Cr\$ 200.000,00

0201.08460312.113 - Contribuição para a Associação

dos Funcionários Municipais

4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital Cr\$6.000.000,00

SOMA Cr\$6.400.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

-02-

ARTIGO 2º - Servirá de recurso ao crédito aberto pelo artigo 1º, a arrecadação à maior a se verificar, considerando-se a tendência do exercício Cr\$ 6.400.000,00

SOMA Cr\$ 6.400.000,00

ARTIGO 3º - Fica ampliado o montante que consiste do Orçamento Plurianual de Investimentos 1990/1992, na parte relativa ao exercício de 1990, como segue:

Órgão - 0200 - Gabinete do Prefeito

Unidade Orçamentária - 0201 - Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

Atividade 2.013 - Contribuição para a Associação dos Funcionários Municipais

17 - Ampliação e reforma da sede da

AFM Cr\$ 6.000.000,00

SOMA Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 1990.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registra-se, publica-se e cumpre-se.


ARLINDO MÜLLICH

Secretário Municipal da Administração